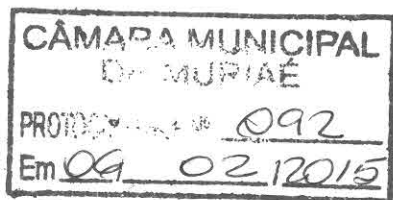




PROJETO DE LEI Nº _____/2015



*"Dá denominação de Condomínio Residencial
Eduardo Alves Corrêa a logradouro público"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de "**Condomínio Residencial Eduardo Alves Corrêa**" o residencial II construído pela Administração Municipal, com recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida, localizado às margens da BR 356, sentido Muriaé - Ervália, ao lado do Condomínio Residencial Ligia Gomes Corrêa, no Distrito de Vermelho neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Muriaé, 06 de fevereiro de 2015.

DEVAIL GOMES CORRÊA

Vereador - PP